



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 160/2017

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO CONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

TORNO PÚBLICO o meu despacho n.º 15/P, de 07 de novembro de 2017, nomeando a Técnica Superior, Catarina Isabel dos Santos Pires, como coordenadora do projeto Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho, que se anexa.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei nos lugares públicos do costume (Edifício sede do Município, Sala de Leitura e Posto de Turismo), nesta localidade, diversos exemplares do edital n.º 160/2017, divulgando a nomeação da Técnica Superior Catarina Pires como coordenadora de projeto.

E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, 09/11/2017

Costa



DESPACHO N.º 15/P

de 07/11/2017

No âmbito da criação do Gabinete de Projetos Estratégicos e das competências definidas no artigo 21º do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no diário da república nº 5, de 8 de janeiro de 2013, **determino que**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Técnica Superior, **Catarina Isabel dos Santos Pires**, assuma a coordenação do projeto, Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho.

1. São atribuições gerais do projeto:

- a) Recolher e tratar informações de base (físico-geográficas, ambientais, demográficas, sociológicas, económicas e culturais) e proceder aos estudos necessários ao suporte de decisões municipais fundamentadas e oportunas quanto à promoção do desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
- b) Elaborar e promover a incrementação de Planos e Projetos de Desenvolvimento com base num conhecimento aprofundado da situação, nas orientações políticas definidas pelo Município, nos interesses e dinâmica social e económica da sociedade civil e considerando as iniciativas inter-regionais;
- c) Assegurar o macroplaneamento físico do Concelho, ao nível do ordenamento do território, do ambiente e recursos naturais, e coordenar a atividade das diversas entidades com funções de infraestruturização do Concelho, por forma a racionalizar e integrar as respetivas intervenções em operações coerentes que contribuam para um desenvolvimento urbano harmonioso e para o bem-estar da população;
- d) Promover a elaboração de projetos específicos de macro desenvolvimento de impacte estratégico ou estruturante.

2. São atribuições específicas do projeto:

- a) Acompanhamento, monitorização, avaliação e gestão do PROT_OVT;
- b) Coordenação, acompanhamento e implementação da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM (incluindo todos os projetos e estudos associados, nos diversos sistemas que o integram);
- c) Assegurar a compatibilização de todos os instrumentos de planeamento urbanístico em fase de elaboração, revisão e alteração dos instrumentos de gestão territorial, unidades de execução e programas de ação territorial, necessários ao desenvolvimento urbanístico do Município;
- d) Informar e elaborar as propostas de suspensão total ou parcial dos planos municipais de ordenamento do território e respetiva medidas preventivas;



- e) Promover a implementação de uma estratégia de distribuição de polos de aglomeração de atividades económicas no concelho (zonas industriais de Alcanede, Pernes, Santarém e outras a definir no âmbito do PDM);
- f) Promover, por iniciativa municipal ou, sempre que adequado, em parceria com outras entidades interessadas, públicas ou privadas, a elaboração de estudos e planos relativos à valorização da sustentabilidade ambiental do território concelhio (parceria com o serviço municipal de proteção civil na elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o Plano de Emergência Municipal, entre outros);
- g) Elaborar estudos conducentes à definição de políticas setoriais a prosseguir pelo Município, em articulação com os demais serviços municipais;
- h) Prestar apoio às diversas unidades orgânicas municipais, designadamente das áreas do urbanismo, infraestruturas e mobilidade, no sentido de assegurar, nas vertentes funcionais respetivas, a compatibilização das políticas setoriais com os objetivos e parâmetros definidos no âmbito do PDM, em matéria de ordenamento do território;
- i) Promover a elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico definidos pelo Município, nomeadamente, Planos de Urbanização e de Pormenor (estudos urbanísticos para diversas zonas urbanas da cidade articulados entre si);
- j) Integrar o projeto de sistema de informação geográfica (WebSig) nas diversas estruturas orgânicas do município.

Determino ainda que represente a CMS na Comissão Consultiva para a revisão do PDM do Concelho de Santarém e em todas as outras situações oficiais, antecipadamente definidas e que estejam relacionadas com a revisão do PDM ou com o Planeamento e Ordenamento do território

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves